



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 132/2022

O **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, na cidade de Chácara – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.137/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Jucélio Fernandes de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Chácara - MG, ora denominado Promitente Contratante e a sociedade empresária **POP MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, estabelecida na Rua Sarandira, nº. 435, Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36.030-010, inscrita no CNPJ nº. 18.335.298/0001-56, pelo seu representante infra-assinado Sr. Carlos Henrique Moizes, CPF nº 899.241.266-53, R.G. nº. M-5.409.358, E-mail: carloshenrique@olitronic.com.br, Telefone: (32) 98409-1961, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº.8.883 de 09 de junho de 1994, Lei Federal nº.10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da Adesão a Ata de Registro de preços nº 012/2022 firmada pelo Município de Ritópolis - MG através do Processo nº 090/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2021., cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, conforme cláusula quarta desta, a qual apresenta seqüência de classificação, observadas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 - O presente contrato tem como objetivo a Adesão a ata de registro de preço de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de mobiliários, para atender as demandas do Conselho Tutelar de Chácara – MG.

2 – APRESENTAÇÃO: o produto/item deverá ser apresentado de acordo com as necessidades do Departamento Municipal solicitante nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Global
ITEM 09 LOTE 01	Estação de trabalho com tampo confeccionado em MDP, espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, padrão de cor a definir, tampo recebe perfil 180º em PVC em todo contorno. Fixação à estrutura por meio de parafusos rosqueados diretamente ao tampo Tampos de mesas, não possuem furos para passagem de fiação. Tampo de mesa possui furo para	02	1.544,00	3.088,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>passagem de fiação somente no vértice. Painel frontal madeira, com altura de 250mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 15mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento inferior com fita ABS de 1mm, nas cores semelhante ao do revestimento. Estrutura com colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.75mm horizontal com distância entre si de 162mm para pés laterais e para pés de mesa reunião, com painel de fechamento em BP de 15mm encaixado nas colunas. Suporte superior em chapa de aço carbono de 1.2mm. Base confeccionada com tubo 50x30mm de aço carbono. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos autoatarrachantes e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união dos pés laterais ao painel frontal. Pé canto confeccionado em tubo com Ø76.2mm em aço carbono e chapa de aço carbono dobrada e estampada para fixação de painel frontal, possui furação superior e inferior para passagem de fiação, bucha de conexão externa e nivelador com dimensão de 3 polegadas de diâmetro e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 2".Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as</p>			
--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>exigências previstas nas normas da ABNT, medindo 1400x1400x600x740mm.</p> <p>Obs: Produto referente ao item 09 do lote 01, da ata de registro de preço nº 012/2022, da Prefeitura Municipal de Ritópolis</p>			
ITEM 12 LOTE 01	<p>Mesa linear para trabalho com tampo confeccionado em MDP, espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe perfil 180° em PVC em todo contorno. Fixação à estrutura por meio de parafusos rosqueados diretamente ao tampo. Tampo de mesa, não possui furo para passagem de fiação. Pannel frontal madeira, com altura de 250mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 15mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento inferior com fita ABS de 1mm, nas cores semelhante ao do revestimento. 01 gaveteiro aéreo, com 02 gavetas confeccionadas internamente em chapa de BP, sistema de deslizamento através de corrediça plástica, chave com fechamento da primeira gaveta, medindo 350x375x234mm. Estrutura com colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.75mm horizontal com distância entre si de 162mm para pés laterais e para pés de mesa reunião, com pannel de fechamento em BP de 15mm encaixado nas colunas. Suporte superior em chapa de aço carbono de 1.2mm. Base confeccionada com tubo 50x30mm de aço carbono. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos autoatarrachantes e parafusos minifix com tambor de giro de</p>	02	920,00	1.840,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união dos pés laterais ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, medindo 1200x600x740mm.</p> <p>Obs: Produto referente ao item 12 do lote 01, da ata de registro de preço nº 012/2022, da Prefeitura Municipal de Ritópolis</p>			
ITEM 16 LOTE 01	<p>Mesa de reunião, redonda, com tampo confeccionado em MDP, espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe perfil 180° em PVC em todo contorno. Fixação à estrutura por meio de parafusos rosqueados diretamente ao tampo. Tampas de mesas, não possuem furos para passagem de fiação. Revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento inferior com fita ABS de 1mm, nas cores semelhante ao do revestimento. Estrutura com coluna central tubular metálica. Suporte superior em chapa de aço carbono de 1.2mm. Base confeccionada com tubo 50x30mm de aço carbono. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm,</p>	01	1.150,00	1.150,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos autoatarrachantes e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união dos pés laterais ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, medindo 1200x740mm.</p> <p>Obs: Produto referente ao item 16 do lote 01, da ata de registro de preço nº 012/2022, da Prefeitura Municipal de Ritópolis</p>			
ITEM 17 LOTE 01	<p>Mesa de reunião retangular, medindo 2000x900x740mm. Com tampo inteiro em formato retangular em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável, padrão de cor a definir. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos</p>	01	3.236,00	3.236,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

M6x12. Fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) extrudado com no mínimo 2 mm de espessura, perfil de 180°, na cor padrão do revestimento do tampo com resistência a impactos e termicamente estável, aplicado pelo processo à quente hot melt. Painel estrutural com altura de 350 mm confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com altura de 350 mm, nas mesmas características do tampo, porém com 18 mm de espessura. Será fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Fita de borda do painel com encabeçamento nos quatro lados com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) nas mesmas características da fita do tampo, porém com 1 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt. Estrutura da mesa Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9 mm horizontal com buchas roscadas M6, colunas com distância entre si de 170 mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2 mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5 mm repuxada com suporte em chapa de aço carbono com buchas roscadas para nivelador 5/16. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9 mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27 mm e altura de 15 mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de “5/16 x 1” sextavado. Para fixação do tampo utilizam-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Obs: Produto referente ao item 17 do lote 01, da ata de registro de preço nº 012/2022, da Prefeitura Municipal de Ritópolis			
ITEM 23 LOTE 01	<p>Gaveteiro fixo 2 gavetas, medindo 400x424x234mm, confeccionado em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável, cor a definir. Laterais confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 15mm e acabamento em fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 15 mm e acabamento em fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos. 02 gavetas confeccionadas internamente em chapa de aço, com tratamento anti-ferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática epóxi pó, sistema de deslizamento através de corrediça metálica com rolamento de esfera. Fechadura com aplicação em frente de gaveteiro, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento Preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro, Fechadura com acabamento cromado.</p> <p>Obs: Produto referente ao item 23 do lote 01, da ata de registro de preço nº 012/2022, da Prefeitura Municipal de</p>	04	623,00	2.492,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Ritópolis			
ITEM 60 LOTE 02	<p>Arquivo em aço, 04 gavetas para pasta suspensa tamanho escritório. Porta-etiqueta, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas com corrediça telescópica. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº24 (0,60mm), com acabamento por tratamento em processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza cristal. Possui capacidade de 40 a 50 pastas por gavetas ou 30 Kg. Dimensões: Alt.....Larg.....Prof. Externas:1335mm.....470mm.....670mm Internas (gavetas):250mm.....390mm.....580mm Obs: Produto referente ao item 60 do lote 02, da ata de registro de preço nº 012/2022, da Prefeitura Municipal de Ritópolis</p>	02	3.765,00	7.530,00
ITEM 62 LOTE 02	<p>Armário de aço, 02 portas de abrir com reforços internos tipo Ômega, sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm), com acabamento por tratamento em processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza cristal. Possui capacidade de 20 kg por prateleira. Dimensões: Alt.....Larg.....Prof. Externas:1927mm....800mm.....400mm Obs: Produto referente ao item 62 do lote 02, da ata de registro de preço nº 012/2022, da Prefeitura Municipal de Ritópolis</p>	01	4.369,00	4.369,00
ITEM 73 LOTE 02	<p>Estantes com dimensões aproximadas 920(L)x300(P)x1980(H) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE</p>	01	1.805,00	1.805,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Obs: Produto referente ao item 73 do lote 02, da ata de registro de preço nº 012/2022, da Prefeitura Municipal de Ritópolis			
VALOR TOTAL			R\$ 25.510,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO CONTRATO

3 – O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, **durante o prazo de validade deste contrato, o município de Chácara NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**

5 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, o presente contrato será cancelado, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

6 – O desconto ofertado pelas empresas signatárias do Contrato esta descrito neste contrato de acordo com os Lotes vencidos.

7 – Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do contrato.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

8 - Os recursos financeiros para cobertura das despesas são os constantes na Lei Orçamentária para o exercício de **2022 e seguinte**, contudo independe de previsão orçamentária; isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9 - O local da entrega: conforme Ordem de Compra.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10 – A entrega dos itens se dará de forma parcelada em local indicado oportunamente, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a solicitação do Setor de Compras.

11 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a discriminação constante deste Edital e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Setor de Compras, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida, ou qualquer outra



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

especificação constante da proposta.

CLÁUSULA VIII– DO PAGAMENTO

15- O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

16 – A recusa injustificada de assinar o contrato, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 8 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

17– O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

18- Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

20 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

21 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

22 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da Cláusula II, do presente Contrato, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovada a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses.

23 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

24 – Os produtos, objeto deste contrato, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

25 – A cada fornecimento, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

26 – O presente contrato poderá ser cancelado, de pleno direito:

26.1 – Pela Administração, quando:

26.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

26.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

26.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

26.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

26.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

26.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

26.1.7 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do contrato;

26.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

27.2 – A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

28 – As aquisições dos produtos do presente contrato serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável do Dept solicitante.

29 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30 – Fica eleito o foro, da Comarca de Juiz de Fora, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

31 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações E Lei 10.520/2002, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Chácara , 14 de Setembro de 2022.

Município de Chácara
Prefeito Municipal

Pop Móveis para Escritório Eirelli
CNPJ Nº 18.335.298/0001-56

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: